

3º TERMO ADITIVO Nº 034/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2021. Adesão da Agência de Saneamento de Paragominas - CARONA Nº A/2021-00001, referente a Ata de Registro de Preço nº 943/2021 - Pregão Eletrônico nº 9/2020-00039 da Prefeitura Municipal de Paragominas, de 29 de Setembro de 2021, devidamente homologada em 04 de Outubro de 2021, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente ao acréscimo sobre o quantitativo em razão de fornecimento continuado para atendimento aos serviços contínuos realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas, conforme descrito no Anexo I.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4444420 (3ª Via) – PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) nº. 35.565.446/0001-48 e Inscrição Estadual nº 15.670.890-6, estabelecida na Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 303, Bairro: Marco, Cep: 66.093-677, na cidade de Belém no estado do Pará, neste ato devidamente representada pela Sra. **JOSEFA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4394770, 2ª Via, PC/PA e do CPF/MF nº. 741.668.912-00, residente e domiciliada a Rua Primeiro de Janeiro, nº 151, Quadra 57, Bairro: União, Cep: 67.200-000, na cidade de Marituba no estado do Pará, para este ato denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 20 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE/FORNECIMENTO CONTINUADO/SERVIÇOS CONTÍNUOS:

2.1. As partes aditam ao contrato originário o valor global de R\$ 166.040,43 (cento e sessenta e seis mil, quarenta reais e quarenta e três centavos), objetivando a continuidade de fornecimento dos itens contratados para a manutenção dos serviços contínuos e essenciais realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas.

2.2. O presente termo aditivo se faz necessário face ao interesse público, razão de fornecimento continuado para atendimento aos serviços contínuos e essenciais que são realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas, considerando:

2.2.1. Os materiais contratados são utilizados nas atividades operacionais que são desenvolvidas pela Agência de Saneamento de Paragominas, cuja mesma diariamente, de maneira ininterrupta e de forma incansável, realiza serviços com várias frentes de trabalho, objetivando o fornecimento de água de qualidade, bem como tratamento de esgoto, através de ações operacionais que são executadas por esta Autarquia, nas zonas urbana e rural, com o intuito efetuar a manutenção das redes de abastecimento de água e esgoto, priorizando qualidade e a excelência dos serviços essenciais, com pontualidade e sem interrupções, realizando implantação e manutenção de redes de abastecimento de água, retirada de vazamentos profundos, implantação e manutenção de redes de esgoto com o objetivo de continuarmos com a constante atuação das equipes operacionais no tocante a prestação dos serviços essenciais desenvolvidos pela Agência de Saneamento de Paragominas, objetivando atender aos municípios com atividades de saneamento básico adequado, que, por sua vez, necessita constantemente de materiais para realização de reparos de redes de abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como para realização de novas instalações e ligações com a abertura de novas frentes de trabalho;

2.2.2. Considerando que os serviços realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas, são caracterizados como contínuos, pois tratam-se de serviços essenciais, cuja sua interrupção poderia causar estado de calamidade pública e colapso no abastecimento de água e no tratamento de esgoto do município. E levando em consideração ainda que, a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia não pode ficar comprometida pela falta de materiais que são essenciais para a operacionalização de todas as frentes de trabalho, conforme Ofício nº 574, datado de 25 de novembro de 2022 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e devidamente autorizado pela Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1. As partes aditam ao contrato originário o valor global de R\$ 166.040,43 (cento e sessenta e seis mil, quarenta reais e quarenta e três centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 030/2021.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO 2022:

4.1.1.1. VALOR GLOBAL: R\$ 166.040,43 (cento e sessenta e seis mil, quarenta reais e quarenta e três centavos);

4.1.1.1. Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas;

4.1.1.2. Classificação Funcional Programática: 17.122.0008.2.148 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;

4.1.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

4.1.1.4. Subelemento: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis;

4.1.1.5 Valor para empenho de 2022: R\$ 30.215,83 (trinta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos);

4.1.1.6. Valor a ser empenhado em 2023: R\$ 135.824,60 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

4.1.1.7. Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 030/2021, firmado em 20 de outubro de 2021, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;

E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 06 de dezembro de 2022.

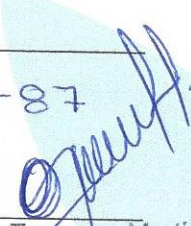

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48
Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral
CONTRATANTE

JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) nº 35.565.446/0001-48
Josefa Santos da Silva
CONTRATADA


Testemunhas: *Claudia Alessandra de Jesus Pires*
Coordenadora
Matricula nº 1201450
1) SANEPAR - Paragominas / PA

Nome:
CPF nº: 574.235.392-87

2) _____
Nome:
CPF nº: 195.823.308-05


Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matricula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

ANEXO I

3º TERMO ADITIVO Nº 034/2022

Acréscimo sobre o quantitativo em razão de fornecimento continuado para atendimento aos serviços contínuos realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA BRANCA (FINA).	187	M³	R\$ 76,16	R\$ 14.241,92
2	AREIA GROSSA	187	M³	R\$ 73,23	R\$ 13.694,01
3	CIMENTO C/50KG	1400	SACO	R\$ 37,65	R\$ 52.710,00
4	SEIXO FINO	187	M³	R\$ 168,00	R\$ 31.416,00
5	SEIXO MÉDIO.	187	M³	R\$ 168,00	R\$ 31.416,00
6	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	6250	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 6.562,50
7	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 20X30.	12500	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 16.000,00
					R\$ 166.040,43

Paragominas-PA, 06 de dezembro de 2022.


AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48

Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral
CONTRATANTE

JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) nº 35.565.446/0001-48

Josefa Santos da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: **Claudia Alessandra de Jesus Pires**
CPF nº: **574.235.392-87**
Matricula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

2) 
Nome: **Emerson Martins Alves**
CPF nº: **195.823.308-05**
Gerência Administrativo Financeiro
Matricula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA